



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161753, de 23 de novembro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.0010.04.121.148.2.900.0001.339039.0300.100	70.000,00
2000.0073.04.122.093.2.060.0001.339039.0300.100	12.000,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0003.339039.0350.150	700.000,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0003.339039.0350.155	50.000,00
2805.0010.23.695.086.2.900.0001.339093.0307.184	97.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.0010.04.121.148.2.900.0001.339037.0300.100	70.000,00
---	-----------



2000.0073.04.122.093.2.060.0001.339036.0300.100	12.000,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0003.339046.0350.150	700.000,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0003.339092.0350.155	50.000,00
2805.0010.23.695.086.2.900.0001.339039.0307.184	97.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento